Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622 presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 –CAIXA ACÚSTICA C/ TRANSFORMADOR POTÊNCIA 15 WATTS RMS

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo o acompanhamento das sessões.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 1. Justificativa:

Solicitamos a aquisição de duas caixas acústicas para acompanhamento das sessões. Uma para a Sala de Lanche, assim os vereadores que estiverem lá podem acompanhar as sessões, e outra para a Sala de Som, assim o operador consegue acompanhar melhor a questão do volume.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – 02 (DUAS) CAIXA ACÚSTICA C/ TRANSFORMADOR POTÊNCIA 15 WATTS **RMS** 

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

#### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 5.1 A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)
- 5.2 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

#### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1 O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.
- 6.2 O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;
- 7.2 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

# 8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

#### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leq.br/







# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **ESPÍRITO SANTO**

**CMCI** online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- 9.2 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;
- 9.3 Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

### 10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;
- 10.2 Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- 10.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
- 10.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

# 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor Geral da CMCI

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

